



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 370/2022

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada na sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 20/08/2020, nos termos do acórdão às fls. 2404/2407, publicado no "DOC" de 09/04/2021, constante da REPRESENTAÇÃO nº 1.024.671 da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**, determinou a **restituição** aos cofres do MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA, ao Sr. **ADILACIR PERPÉTUO DOS SANTOS MARTINS**, CPF 518.997.106-63, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, à época, com endereço à RUA PADRE CASTANHEIRA, Nº. 311, CENTRO, SANTANA DE PIRAPAMA/MG, CEP 35.785-000, no valor histórico total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), em razão da irregularidade nas despesas de viagem pagas em duplicidade e em valor superior ao estabelecido pelo Ato da Mesa Diretora nº. 07/08. Certificamos, ainda, que o valor histórico total corrigido monetariamente, perfaz a quantia de **R\$ 3.448,54** (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais cinquenta e quatro centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente, nos termos do art. 364, da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Antônia Mara Chaves do Carmo, TC 02481-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão, que assino aos 25 dias do mês de abril de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 370/2022
PROCESSO: 1.024.671
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 20/08/2020
PUBLICAÇÃO: DOC de 09/04/2021
TRÂNSITO EM JULGADO: 02/09/2021
RESPONSÁVEL: ADILACIR PERPÉTUO DOS SANTOS MARTINS
CPF: 518.997.106-63

Restituição aos cofres do município de SANTANA DE PIRAPAMA

Restituição aos cofres municipais, em razão da irregularidade nas despesas de viagem pagas em duplicidade e em valor superior ao estabelecido pelo Ato da Mesa Diretora nº. 07/08.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2013	R\$ 2.040,00	1,6904627	R\$ 3.448,54

Valor devido: R\$ 3.448,54

Valor histórico total devido: R\$ 2.040,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 3.448,54

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/04/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO, TC 02481-1.